



R. Henrique de Moraes Camargo, 36 - Jd. Sta. Cecília
Taboão da Serra - SP - Cep 06767-320
Tels.: (11) 4137-3233 / 4137-0370 / 4137-5359
www.etnobjetivo.com.br / email: contato@etnobjetivo.com.br



REGIMENTO DISCIPLINAR DA APLICAÇÃO DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Em atendimento as atuais necessidades da escola, entra em vigor o Regimento Disciplinar da Escola Tancredo Neves Objetivo, tendo em vista o princípio do respeito ao próximo, da solidariedade, da tolerância e do respeito social, apresenta-se este Regimento Disciplinar, como forma de regularizar um convívio harmônico entre todos os Discentes e Docentes

Art.1º - Cumprimento aos horários de:

- Entrada
- Saída
- Intervalo
- Permanência em sala na troca de professores

Art.2º - Utilização do Uniforme

- Uso exclusivo do uniforme sem exceção
- Deixar o uniforme sempre sobreposto a toda e qualquer vestimenta
- Vestimenta adequada para aula de Educação Física
- Proibição da permanência na escola, caso o artigo seja desrespeitado

Art.3º - Disciplina em sala de aula

- Não haver conversar paralelas à aula
- Desrespeito ao professor (não obedecer, não acatar as solicitações, ofender etc...)
- Executar brincadeiras de qualquer espécie no momento da explicação
- Agressão a moralidade dos colegas e/ou professor "Não cumprimento ao regimento

Art.4º - Direitos Assegurados do Aluno

- Aula de qualidade
- Condições plena para o desenvolvimento cognitivo e social
- Respeito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral

Art.5º - Direitos da Escola

- Fazer o uso do protocolo, sendo o primeiro e segundo assinado pelo responsável. Na terceira incidência será advertido pelo OE (Orientador Educacional)
- Fazer uso da advertência verbal reservado e, após, a advertência escrita, no caso de reincidência, com comunicação aos pais ou responsável e ao diretor.
- Ao diretor caberá aplicar as medidas de advertência escrita, com comunicação escrita aos pais ou na presença dos mesmos, com lavratura de termo de compromisso de colaboração à melhoria da conduta do educando.
- Os casos mais graves ou de multirreincidência deverão ser encaminhados à Supervisão de Ensino ou à Orientação Educacional.
- Casos mais graves ou de multirreincidência, incluem-se a advertência, suspensão da frequência às atividades da classe, por período determinado, reparação do dano causado involuntariamente ao patrimônio público ou particular, retratação verbal ou escrita e mudança de turma.

Agda de Fátima Alves
Diretora Pedagógica

Andreza A.P Gonçalves
Aline Campos Silva
Coordenadoras Pedagógica

Cristiane de Freitas
Orientadora Educacional